

CONTRATO Nº 032/2017.

2ª TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAUDALHO E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS, PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA. (TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017. PROCESSO N.º 006/2017).

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato nº 032/2017, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PAUDALHO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Avenida Raul Bandeira, nº 21, Centro, Paudalho - Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.097.383/0001-84, neste ato representado por seu Prefeito Sr. MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 053.901.384-65, portador da Cédula de Identidade nº 6.403.826 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, parte doravante denominada CONTRATANTE, e a sociedade de advogados ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.473.934/0001-67, neste ato representada por FLÁVIO BRUNO DE ALMEIDA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 22.465, inscrito no CPF sob n.º 008.836.754-12, com endereço na Rua General José Semeão, n.º 53, Santo Amaro, na Cidade de Recife/PE, parte doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Prestação de Serviços Especializados de Advocacia, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Edital de TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017, PROCESSO N.º 006/2017, com seus Anexos, e em conformidade com o que seque:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento **a prorrogação do prazo de vigência**, para dar continuidade a prestação de serviços especializados de advocacia, a serem realizados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, decorrente de Licitação na modalidade de Tomada de Preços n° 001/2017.

# CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A vigência e prazo de execução do objeto deste instrumento é ajustado pelo período de **12 (doze) meses**, de **04/04/2019 a 04/04/2020**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, até o limite legal, por meio de termos aditivos, garantida a sua eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

A CONTRATADA receberá a importância global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), deduzindo-se os encargos legais.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2019:



- Projeto Atividade: 04.122.0401.2810.0000

- Dotação Orçamentaria: 33.90.39

Parágrafo único - Considerando que a vigência deste Instrumento ultrapassará o atual exercício, e sendo o contrato regido pelo art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93, as despesas para o próximo exercício serão empenhadas no início do ano de 2020, para o pagamento da complementação do período de sua vigência de 12 meses, cuja NOTA DE EMPENHO será formalizada junto a este CONTRATO por meio de APOSTILAMENTO, na forma do art. 58, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Conforme o disposto no Parágrafo Único do art. 61, da lei nº 8.666/93, o presente instrumento de Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato, valendo contra terceiros desde a sua publicação.

## CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas pelas partes signatárias, todas as cláusulas ora aditadas, que não tenham sido, direta ou indiretamente, alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Paudalho/PE, de 04 de abril de 2019.

Prefeito

CONTRATANTE

Flávio Bruno de Almeida Silva ALMEIDA PAULA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome S CPF nº

Nome CPF n. 19182+914-43